



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

CONTRATO N.º 03/2017

DISPENSA N.º 03/2017

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA** E A EMPRESA **BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - ME**.

Contrato para aquisição de expediente, que entre si fazem de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **EVERTON FIRMINO BATISTA**, CPF: 033.415.714-50 e RG: 2291913 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - ME**, CNPJ: 09.323.745/0001-66, com sede na Rua Peregrino de Carvalho, 173, Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-160, representada pelo Sr. **BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA**, portador do CPF: 559.452.284-00 e RG: 1.481.898 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Francisco Pontes, n.º 130, Bairro Salgadinho, Patos - PB, CEP: 58.706-520, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Licitação Modalidade Dispensa n.º 03/2017 e de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a *Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretaria AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 759 CADERNOS CAPA DURA PARA DISTRIBUIR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.*

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreitada por preço Unitário - art. 55, inciso II, da lei n.º 8.666/93.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - O Contratante pagará a Contratada a importância com base no preço proposto e aprovado de **R\$ 6.793,05 (Seismil setecentos e noventa e três reais e cinco)**, que será pago de acordo com recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

Transferência ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Água Branca.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – A vigência do Contrato proveniente desta licitação vigorar a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de maio de 2017.

DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários do Município de Água Branca – PB;

Parágrafo Primeiro – Será emitido nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto de recebimento dos produtos pelo Prefeito, Secretário e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão efetuados no prazo não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, de acordo com a Lei nº 8.666/93, art. 40, inciso “a”.

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – Os Preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, considerando ainda a periodicidade inferior a 01 (um) ano.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA - Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento do Município de Água Branca – PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 - Secretaria de Educação** – 12.361.3010.2033 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.365.3010.2037 - Manutenção de outras atividades da Educação Infantil - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.3010.2023 – Manutenção do Programa Salário Educação - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO

CLÁUSULA OITAVA – Os produtos deverão serem entregues a partir da expedição da ordem de fornecimento e mediante solicitação feita através do Prefeito, Secretários e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

outros com poderes a eles delegados, no prazo de até 02 (dois) dias corridos contados a partir da expedição do pedido formulado pelos responsáveis acima mencionados.

Parágrafo Primeiro - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na sede do Município, situado na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, das 08:00hs as 12:00hs.

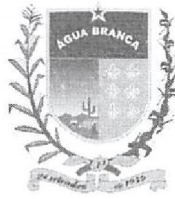
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA NONA - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA, será responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto deste contrato, não podendo ser argüido, para efeito de sua exclusão de sua responsabilidade, o fato da Administração proceder a fiscalização ou acompanhamento dos referidos produtos;
- b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante;
- c) Responder pelas conseqüências da inexecução do contrato;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da lei nº 8.666/93);
- e) Responsabilizar-se pelos encargos tributários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO;
- f) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes;
- g) Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE, sobre qualquer anormalidade ou ocorrência de quaisquer atos fatos ou circunstâncias que possa atrasar ou impedir o fornecimento dentro do prazo previsto;
- h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATANTE obriga-se á:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- b) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência com o fornecimentos dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- c) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, com recursos do orçamento municipal da Prefeitura Municipal de Água Branca - PB, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- d) Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 71. Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93);
- e) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no fornecimento dos produtos especificados neste contrato.

DAS PENALIDADES E SANCÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, falharem ou fraudarem na entrega do objeto contratado, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

- a) Advertência por escrito;
- b) multa, sendo:
 - b.1) de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso ou entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas;
 - b.2) de 1% (um por cento) sobre o valor do empenho, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto Contratado;
 - b.3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato poderá ser rescindido Administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem que caiba a CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93, ou quando ocorrer os seguintes motivos:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no contrato, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da Legislação

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Contra qualquer ato advindo da **CONTRATANTE** caberá recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato, em conformidade com o art. 65º, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo da Lei acima citada.

DA SUBCONTRATAÇÃO OU DAS TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A contratada não poderá transferir, ceder ou subcontratar a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas para o fornecimento do objeto deste Contrato, sem previa e expressa anuência da CONTRATANTE.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelece o art. 65, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS TRIBUTOS E DESPESAS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto, conforme art. 71 caput da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O foro da cidade de Água Branca - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 07 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

Beethoven dos Santos Silva
Gerente Administrativo
Supermercado Fiquete

BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - ME
CNPJ: 09.323.745/0001-66
CONTRATADO



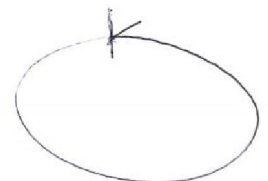
38

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

TESTEMUNHAS:

Nome: Maíra Lima da S. Santos CPF: 086.563.474-12

Nome: Mauro Cesar Alves CPF: 047.607.114-30





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2017

DISPENSA Nº 03/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB,
CNPJ:08.885.287/0001-96E A EMPRESA: **BEETHOVEN DOS SANTOS DA
SILVA - ME**, CNPJ: 09.323.745/0001-66.

OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 759 CADERNOS
CAPA DURA PARA DISTRIBUIR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das
despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta
dos recursos do orçamento do Município de Água Branca- PB, para atender o
empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 -
Secretaria de Educação** - 12.361.3010.2033 - Manutenção das atividades
do Ensino Fundamental - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30,
Material de Consumo; 12.365.3010.2037 - Manutenção de outras atividades
da Educação Infantil - MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material
de Consumo; 12.368.3010.2023 - Manutenção do Programa Salário
Educação - FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de
Consumo.

VALOR GLOBAL:R\$ 6.793,05 (Seismil setecentos e noventa e três reais e
cinco).

VIGÊNCIA: 07/03/2017 à 31/05/2017

DATA E ASSINATURA: Água Branca - PB, 07 de fevereiro de 2017, **EVERTON
FIRMINO BATISTA**, Prefeito Municipal e **BEETHOVEN DOS SANTOS DA
SILVA**, empresa Contratada.



40

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

ORDEM DE FORNECIMENTO

Pela presente, fica a Empresa **BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - ME**, CNPJ: 09.323.745/0001-66, com sede na Rua Peregrino de Carvalho, 173, Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-160, **NOTIFICADA e AUTORIZADA** a realizar o fornecimento EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 759 CADERNOS CAPA DURA PARA DISTRIBUIR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme as condições estabelecidas no contrato n.º 03/2017, advindo do processo de licitação Dispensa n.º 03/2017.

Água Branca- PB, 08 de fevereiro de 2017.

EVERTON FIRMNO BATISTA

Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - ESTADO DA PARAÍBA

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 271/2006



41

ÁGUA BRANCA – PBedição nº 002/2017 Período: de 01 à 28 de Fevereiro de 2017

SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Apaches, n.º 48, Jardim São Paulo, Recife – PE, venceu o certame por ter apresentado o menor preço pelo valor global de R\$ 37.940,00 (Trinta e Sete Mil Novecentos e Quarenta Reais), conforme análise das propostas apresentada. Água Branca – PB, 06 de fevereiro de 2017.

Alerson José Rodrigues de Almeida
ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA – PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, objetivando a Aquisição de 01 (Um) Equipamento analisador hematológicoautomático, em favor da empresa qual seja: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, com Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, representada pela Sra. Silvana Moreira da Silva, portadora do CPF sob o nº 734.999.004-91 e RG sob o nº 3.770.467 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Apaches, n.º 48, Jardim São Paulo, Recife – PE, venceu o certame por ter apresentado o menor preço pelo valor global de R\$ 37.940,00 (Trinta e Sete Mil Novecentos e Quarenta Reais), conforme análise das propostas apresentada. Água Branca – PB, 06 de fevereiro de 2017.

Alerson José Rodrigues de Almeida
ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA – PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, objetivando a Aquisição de 01 (Um) Equipamento analisador hematológicoautomático, em favor da empresa qual seja: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, representada pela Sra. Silvana Moreira da Silva, portadora do CPF sob o nº 734.999.004-91 e RG sob o nº 3.770.467 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Apaches, n.º 48, Jardim São Paulo, Recife – PE, venceu o certame por ter apresentado o menor preço pelo valor global de R\$ 37.940,00 (Trinta e Sete Mil Novecentos e Quarenta Reais), conforme análise das propostas apresentada. Água Branca – PB, 16 de fevereiro de 2017.

Alerson José Rodrigues de Almeida
ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA – PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras e Coletes destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB. Data e Local, às 07:30 horas do dia 14/03/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca – PB, CEP 58.748-000.

Água Branca – PB, 24 de fevereiro de 2017.
Alerson José Rodrigues de Almeida
ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA – PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Água Branca – PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 14/03/2017, na sala de reuniões da

CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca – PB, CEP 58.748-000.
Água Branca – PB, 24 de fevereiro de 2017.

Alerson José Rodrigues de Almeida
ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA – PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2017

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos – odonto – hospitalares, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família/Estratégia Saúde da Família /MédiaComplexidade Ambulatorial e Hospitalar/ Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB. Data e Local, às 09:30 horas do dia 14/03/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca – PB, CEP 58.748-000.

Água Branca – PB, 24 de fevereiro de 2017.
Alerson José Rodrigues de Almeida
ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA – PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB. Data e Local, às 13:00 horas do dia 14/03/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca – PB, CEP 58.748-000.

Água Branca – PB, 24 de fevereiro de 2017.
Alerson José Rodrigues de Almeida
ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA – PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2017

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para iluminação Pública e Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos do Município de Água Branca – PB. Data e Local, às 15:00 horas do dia 14/03/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca – PB, CEP 58.748-000.

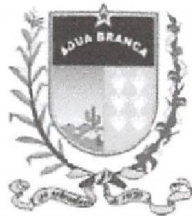
Água Branca – PB, 24 de fevereiro de 2017.
Alerson José Rodrigues de Almeida
ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA – PREGOEIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2017 TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, Sr. Everton Firmino Batista, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso IV, art. 24 da Lei 8.666/93, com a empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - ME, CNPJ: 09.323.745/0001-66, com sede na Rua Peregrino de Carvalho, 173, Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-160, representada pelo Sr. BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, portador do CPF: 559.452.284-00 e RG: 1.481.898 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Francisco Pontes, n.º 130, Bairro Salgadinho, Patos – PB, CEP: 58.706-520, pelo valor global de R\$ 6.793,05 (Seis mil setecentos e noventa e três reais e cinco), para AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 759 CADERNOS CAPA DURA PARA DISTRIBUIR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO e assim garantir o funcionamento dos serviços educacionais, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Água Branca- PB, 07 de fevereiro de 2017.
Everton Firmino Batista
EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 05/2017 AO CONTRATO N.º 90/2015 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 05/2015.



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - ESTADO DA PARAÍBA

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 271/2006

42



ÁGUA BRANCA – PBEdição nº 002/2017

- Período: De 01 à 28 de Fevereiro de 2017

SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Apaches, n.º 48, Jardim São Paulo, Recife – PE, venceu o certame por ter apresentado o menor preço pelo valor global de R\$ 37.940,00 (Trinta e Sete Mil Novecentos e Quarenta Reais), conforme análise das propostas apresentada.

Água Branca – PB, 06 de fevereiro de 2017.

Alerson José Rodrigues de Almeida
ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA – PREGOIEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOIEIRO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, objetivando a Aquisição de 01 (Um) Equipamento analisador hematológicoautomático, em favor da empresa qual seja: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, representada pela Sra. Silvana Moreira da Silva, portadora do CPF sob o nº 734.999.004-91 e RG sob o nº 3.770.467 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Apaches, n.º 48, Jardim São Paulo, Recife – PE, venceu o certame por ter apresentado o menor preço pelo valor global de R\$ 37.940,00 (Trinta e Sete Mil Novecentos e Quarenta Reais), conforme análise das propostas apresentada.

Água Branca – PB, 06 de fevereiro de 2017.

Alerson José Rodrigues de Almeida
ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA – PREGOIEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, objetivando a Aquisição de 01 (Um) Equipamento analisador hematológicoautomático, em favor da empresa qual seja: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, representada pela Sra. Silvana Moreira da Silva, portadora do CPF sob o nº 734.999.004-91 e RG sob o nº 3.770.467 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Apaches, n.º 48, Jardim São Paulo, Recife – PE, venceu o certame por ter apresentado o menor preço pelo valor global de R\$ 37.940,00 (Trinta e Sete Mil Novecentos e Quarenta Reais), conforme análise das propostas apresentada.

Água Branca – PB, 16 de fevereiro de 2017.

Alerson José Rodrigues de Almeida
ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA – PREGOIEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras e Coletes destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB. Data e Local, às 07:30 horas do dia 14/03/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000.

Água Branca – PB, 24 de fevereiro de 2017.

Alerson José Rodrigues de Almeida
ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA – PREGOIEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2017

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Água Branca – PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 14/03/2017, na sala de reuniões da

CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000.

Água Branca – PB, 24 de fevereiro de 2017.

Alerson José Rodrigues de Almeida
ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA – PREGOIEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2017

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos – odontológico – hospitalares, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família/Estratégia Saúde da Família /MédiaComplexidade Ambulatorial e Hospitalar/ Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB. Data e Local, às 09:30 horas do dia 14/03/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000.

Água Branca – PB, 24 de fevereiro de 2017.

Alerson José Rodrigues de Almeida
ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA – PREGOIEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB. Data e Local, às 13:00 horas do dia 14/03/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000.

Água Branca – PB, 24 de fevereiro de 2017.

Alerson José Rodrigues de Almeida
ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA – PREGOIEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2017

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para iluminação Pública e Conservação e Manutenção dos Prédios Públicos do Município de Água Branca – PB. Data e Local, às 15:00 horas do dia 14/03/2017, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000.

Água Branca – PB, 24 de fevereiro de 2017.

Alerson José Rodrigues de Almeida
ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA – PREGOIEIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, Sr. Everton Firmino Batista, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso IV, art. 24 da Lei 8.666/93, com a empresa: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - ME, CNPJ: 09.323.745/0001-66, com sede na Rua Peregrino de Carvalho, 173, Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-160, representada pelo Sr. BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, portador do CPF: 559.452.284-00 e RG: 1.481.898 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Francisco Pontes, n.º 130, Bairro Salgadinho, Patos – PB, CEP: 58.706-520, pelo valor global de R\$ 6.793,05 (Seis mil setecentos e noventa e três reais e cinco), para AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 759 CADERNOS CAPA DURA PARA DISTRIBUIR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO e assim garantir o funcionamento dos serviços educacionais, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Água Branca - PB, 07 de fevereiro de 2017.

Everton Firmino Batista
EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 05/2017 AO CONTRATO N.º 90/2015 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 05/2015.



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - ESTADO DA PARAÍBA

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 271/2006

43



ÁGUA BRANCA – PBEdição nº 002/2017 Período: de 01 à 28 de Fevereiro de 2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP, CNPJ: 20.227.311/0001-03.
DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar as Cláusulas Terceira e Sétima, do Contrato originário nº 90/2015, de 05/06/2015, sem alteração de objeto, em conformidade com as Cláusula Décima Terceira e Décima Oitava do Contrato ora aditado e com o disposto no art.57, II e o art. 65, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido à necessidade de prorrogação da vigência e supressão de valores constantes na Planilha Orçamentária apresentada por ocasião da celebração do Termo Aditivo nº 01/2015, conforme orientação da Caixa Econômica Federal.

DO VALOR SUPRIMIDO

CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor do Contrato nº 90/2015, que atualmente é de R\$ 247.596,45 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos) será suprimida a importância de R\$ 1.213,07 (Hum Mil Duzentos e Treze Reais e Sete Centavos), assim o valor do Contrato originário passará a ser de R\$ 246.383,38 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Trezentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos).

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 90/2015 em 07(sete) meses, prorrogando – se o seu término até o dia 23 de setembro de 2017.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 90/2015, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 23 de fevereiro de 2017, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Johnes Rennys Galdino da Silva, empresa Contratada.

Everton Firmينو Batista

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52.

OBJETO Aquisição de 01 (Um) Equipamento analisador hematológico automático, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N.º 01/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca – PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.3013.1037 – Aquisição de Equipamentos diversos para atenção básica em saúde; ELEMENTO DE DESPESA – 44.50.92, Equipamentos e Material Permanente.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.940,00 (Trinta e Sete Mil Novecentos e Quarenta Reais).

VIGÊNCIA: 21/02/2017 à 31/12/2017

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 21 de fevereiro de 2017, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e SILVANA MOREIRADA SILVA, empresa Contratada.

Everton Firmينو Batista

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2017
DISPENSA Nº 03/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ:08.885.287/0001-96 E A EMPRESA: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - ME, CNPJ: 09.323.745/0001-66.
OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 759 CADERNOS CAPA DURA PARA DISTRIBUIR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 - Secretaria de Educação – 12.361.3010.2033 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - MDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12.365.3010.2037 - Manutenção de outras atividades da Educação Infantil - MDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12.368.3010.2023 – Manutenção do Programa Salário Educação - FNDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL:R\$ 6.793,05 (Seis mil setecentos e noventa e três reais e cinco).

VIGÊNCIA: 07/03/2017 à 31/05/2017

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 07 de fevereiro de 2017, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, empresa Contratada.

Everton Firmينو Batista

EVERTON FIRMINO BATISTA – PREFEITO

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 03/2017

TIPO: CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL DO TIPO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, encaminha para apreciação e deliberação do PODER LEGISLATIVO, EM REGIME DE URGÊNCIA , nos moldes do Regimento Interno da Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei:

TÍTULO I CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Artigo 1º - Fica alterada a Lei nº 370, de 02 de outubro de 2013 - PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2014-2017, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 339, de 17 de junho de 2016 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2017, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 408, de 21 de dezembro de 2016– LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Água Branca, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais).

CAPÍTULO IV